



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

COMUNICADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 38/2022** – Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

Considerando a 2ª sessão pública do Pregão em epígrafe realizada na data de 21/11/2022, no qual as empresas que apresentaram os menores preços unitários, foram cientificadas para apresentar no prazo correto as amostras conforme determina o Item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório;

Considerando que o respectivo item, elenca as seguintes amostras a serem apresentadas: 14, 15, 29, 30, 31, 34, 44, 45, 46, 47, 62, 63, 64, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 104, 105, 137, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 197 e 242;

Considerando que as respectivas amostras deveriam ser analisadas pelo pessoal da área de enfermagem, os quais elaborariam um laudo escrito e expreso pela aprovação ou reprovação das mesmas, conforme o caso, para que não houvesse dúvidas ou divergências na verificação/avaliação dos materiais/insumos ofertados;

Considerando que foi elaborado na data de 19/04/2023, o Laudo de Avaliação de Amostras nº 03/2023 pela equipe técnica de enfermagem.

Por essas razões, o Pregoeiro juntamente de sua Equipe de Apoio, comunica as empresas que apresentaram as amostras no prazo estipulado no Edital Licitatório, quais os itens foram aprovados e os itens foram reprovados, da forma abaixo elencada:

a) Itens aprovados:

- Item 44 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;
- Item 62 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;
- Item 63 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;
- Item 64 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;
- Item 137 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;
- Item 171 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;
- Item 178 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- Item 242 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

b) Itens reprovados:

- Item 28 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 29 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo, por não se tratar de 100% algodão;

- Item 30 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo, por não se tratar de 100% algodão;

- Item 31 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo, por não se tratar de 100% algodão;

- Item 83 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 84 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 85 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 86 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 87 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 88 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 89 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 125 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 155 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 156 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 164 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 175 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 176 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- Item 179 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 180 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

Diante disto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais razões de recurso.

Após exaurido o prazo recursal, e de acordo com o item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório, nos casos dos itens reprovados, serão convocadas as quartas colocadas para apresentarem as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Município de Saltinho, em 19 de abril de 2023.

Lucas Salvador Spada
Pregoeiro – Portaria 1644/2022

Moises Alex Scarel
Equipe de Apoio – Portaria 1644/2022

Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano
Equipe de Apoio – Portaria 1644/2022

Wesley Sandro dos Santos
Equipe de Apoio – Portaria 1644/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 883A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO COMUNICADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL 38/2022** – Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais/insumos e equipamentos de proteção individual hospitalares de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

Considerando a 2ª sessão pública do Pregão em epígrafe realizada na data de 21/11/2022, no qual as empresas que apresentaram os menores preços unitários, foram científicas para apresentar no prazo correto as amostras conforme determina o Item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório;

Considerando que o respectivo item, elenca as seguintes amostras a serem apresentadas: 14, 15, 29, 30, 31, 34, 44, 45, 46, 47, 62, 63, 64, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 104, 105, 137, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 164, 165, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 193, 194, 195, 196, 197 e 242;

Considerando que as respectivas amostras deveriam ser analisadas pelo pessoal da área de enfermagem, os quais elaborariam um laudo escrito e expresso pela aprovação ou reprovação das mesmas, conforme o caso, para que não houvesse dúvidas ou divergências na verificação/avaliação dos materiais/insumos ofertados;

Considerando que foi elaborado na data de 19/04/2023, o Laudo de Avaliação de Amostras nº 03/2023 pela equipe técnica de enfermagem.

Por essas razões, o Pregoeiro juntamente de sua Equipe de Apoio, comunica as empresas que apresentaram as amostras no prazo estipulado no Edital Licitatório, quais os itens foram aprovados e os itens foram reprovados, da forma abaixo elencada:

a) Itens aprovados:

- Item 44 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

- Item 62 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

- Item 63 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

- Item 64 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

- Item 137 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

- Item 171 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

- Item 178 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

- Item 242 – Item analisado e aprovado pela equipe técnica, por constatação de atendimento com a descrição constantes no termo de referência;

b) Itens reprovados:

- Item 28 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 29 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo, por não se tratar de 100% algodão;

- Item 30 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo, por não se tratar de 100% algodão;

- Item 31 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo, por não se tratar de 100% algodão;

- Item 83 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 84 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 85 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 86 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 87 – A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 88 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 89 – Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 883A

Página 3 de 3

referência;

- Item 125 - Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 155 - A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 156 - A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 164 - A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 175 - Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 176 - Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

- Item 179 - A vencedora não entregou a amostra do item, motivo pelo qual essa equipe técnica decide por reprovar, por não ser possível analisar o respectivo item sem que o mesmo esteja fisicamente em posse da equipe;

- Item 180 - Amostra entregue pela empresa vencedora, porém essa equipe técnica decide por reprovar o item, por não atendimento ao descritivo constante no termo de referência;

Diante disto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais razões de recurso.

Após exaurido o prazo recursal, e de acordo com o item 7 do Termo de Referência do Edital Licitatório, nos casos dos itens reprovados, serão convocadas as quartas colocadas para apresentarem as amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Município de Saltinho, em 19 de abril de 2023.

Lucas Salvador Spada

Pregoeiro - Portaria 1644/2022

Moises Alex Scarel

Equipe de Apoio - Portaria 1644/2022

Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano

Equipe de Apoio - Portaria 1644/2022

Wesley Sandro dos Santos

Equipe de Apoio - Portaria 1644/2022

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, objetivando a contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia visando a obtenção do CLCB - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros para 07 (sete) prédios públicos (incluindo ART's, laudos elétricos, extintores, atestados de conformidade, placas de sinalização), com fornecimento de mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, por empreitada e preço global. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Tolotti Engenharia e Construção Civil Ltda ME, CNPJ 10.035.601/0001-68, com valor global de R\$ 28.500,00. Base legal: inciso I, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 20/04/2023.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 23/2023 - Processo Administrativo
2094/2023.